

PROCESSO N° 54.449/2022 - TJ/MA
CONTRATO N° 0002/2023 - TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0002/2023 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO, ZERO – QUILÔMETRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**, CNPJ n° 03.093.776/0021-35, situada à Av. Piauí, n° 700, loja S 236, bairro: Centro, Timon/MA, CEP: 65.030-030, telefone: (86) 99977-6178, e-mail: manupa@manupa.com.br, manupamaranhao@gmail.com, airtonrep@yahoo.com.br; neste ato representada pela **Sra. MANUELLA JACOB**, inscrita no CPF sob o n° 372.532.828-50, portadora do RG n° 40.182.722-7 SSP/SP, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0002/2023 – TJ/MA**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a substituição do **Chassi** referente ao objeto do Contrato (veículo tipo ônibus adaptado) e prorrogação do prazo de entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Pelo presente, fica alterado o **Chassi** referente ao objeto do Contrato de Fornecimento n° 0002/2023 – TJMA, qual seja, **Chassi B340 - R**, pelo modelo **Scania Euro 6 K320**, nos termos propostos e justificados pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de entrega do objeto fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a partir da data de **23/05/2023**, conforme **MEMO – DIVTRANS n° 63, 08 de maio de 2023**, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO – GP nº 4013, de 17 de maio de 2023**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, V, e art. 65, II, 'b' da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Este contrato, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO
VELTEN

PEREIRA:25754548320

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.05.23 19:53:06 -03'00'

MANUELLA

JACOB:372532

82850

Assinado de forma digital por MANUELLA

JACOB:37253282850

Dados: 2023.05.18

11:09:31 -03'00'

MANUELLA JACOB

Representante Legal

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]